



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

# Superintendência de Contratos e Convênios

de 13 / 09 / 2019

*ms-regu*  
Servidor

ATO Nº 502/2019

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 049/2019/SCCC/ALMT, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0692/2019-SAP, Processo SGD 201953128.

| CONTRATO<br>Nº | EMPRESA                                     | VIGÊNCIA                      | FISCAL/SUPLENTE                                                                                                                      |
|----------------|---------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 049/2019       | NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda | 31/08/2019<br>a<br>31/08/2020 | <b>Fiscal:</b><br>Weberson Almeida da Silva – Matrícula nº 41540<br><b>Suplente:</b><br>Johan Cristhian Pacheco – Matrícula nº 41400 |

**Art. 2º** Caberá aos Fiscais de contratos acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

## REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2019.

Dep. EDUARDO BOTELHO

Presidente

Dep. MAX JOEL RUSSI

1º Secretário

